

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 057/2023 – 21-08-2023

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL – CORDÕES PARA CRACHÁ – PROTOCOLO Nº 20.633.648-0.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGP e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, referente à aquisição, por Dispensa de Licitação, em razão do valor, de 300 (trezentos) cordões para crachá.

MATERIAL	DESCRIPTIVO	QTDE
CORDÕES PARA CRACHÁ	<ul style="list-style-type: none"> • Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo); • Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR); • Garra tipo mosquete/mosquetinho, um em cada ponta do cordão, com fechamento de chapinha metalizada; • Tamanho aprox. de 40 cm de comprimento por 11 mm de largura. 	300 (trezentos)

Pesquisa de Preço:

UTILIZE BRINDES LTDA		PERFECT DESIGN		KAMISUL		WORKOUT CRACHA	
Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
R\$ 4,79	R\$ 1.437,00	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00

Menor Preço: Empresa - UTILIZE BRINDES LTDA ME - CNPJ: 18.310.160/0001-00.

Justificativa: A Cohapar possui normativas internas que determinam a utilização de crachás que são utilizados na identificação e nos controles de entrada e saídas nos ambientes internos e externos da companhia. Com o uso da tecnologia os cartões são dotados de chip de proximidade para registro de frequência em Relógios Eletrônicos de Ponto (REP), registro e abertura de catracas internas, abertura de cancelas e portões de estacionamentos. Ainda, servem para outros controles de acessos de colaboradores, visitantes, e mutuários do sistema de habitação. O quadro de pessoal que hoje faz uso do crachá gira em torno de 423 (quatrocentos e vinte e três) pessoas. Os crachás são fornecidos para novos colaboradores, ou ainda quando há extravio (perda/roubo) ou ainda quando algum item está danificado. A dinâmica dessas atividades impõe a necessidade da aquisição de materiais para composição de crachás, a saber: Cartão de Proximidade, Cartão com Foto, Cordões e PortaCrachá. Desses itens, o estoque de cordões encontra-se zerado, necessitando de reposição. Diante disto, o DEGP elaborou o Termo de Referência e realizou coleta de preço para três modelos diferentes de cordões. As propostas seguem instruídas no presente protocolo e o resultado da coleta de preço, bem como as fotos dos modelos. O modelo de cordão a ser adquirido é o mesmo utilizado atualmente. **Recursos:** Conforme Declaração de Adequação da Despesa nº 242/2022, há recursos orçamentários no valor de R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), disponíveis para atender a despesa em tela no exercício de 2023. **Fundamento:** Art. 35, II, “f” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da COHAPAR e art. 30 da Lei 13.303/16. Manual de Alçadas COHAPAR 4.1. Contratação por Dispensa de Licitação em Razão de Valor.

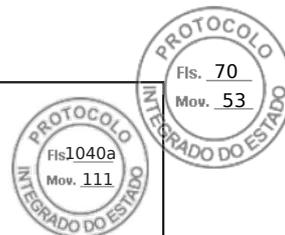
DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, para a aquisição de 300 (trezentos) cordões para crachá, a ser prestado pela empresa **UTILIZE BRINDES LTDA. ME.**, pelo valor de **R\$ 1.437,00** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/08/2023 18:02, **Paulo de Castro Campos** em 23/08/2023 09:16, **Luciano Braga Cortes** em 23/08/2023 10:06, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/08/2023 10:54, **Jorge Luiz Lange** em 23/08/2023 12:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 24/08/2023 07:14, **Luis Antonio Werlang** em 25/08/2023 15:40. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Anelize Empinotti** em: 22/08/2023 17:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual



ePROTOCOLO



Documento: **2023_CD_ATA_057_DE_21_08_2023_LIVRO_77..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/08/2023 18:02, **Paulo de Castro Campos** em 23/08/2023 09:16, **Luciano Braga Cortes** em 23/08/2023 10:06, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/08/2023 10:54, **Jorge Luiz Lange** em 23/08/2023 12:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 24/08/2023 07:14, **Luis Antonio Werlang** em 25/08/2023 15:40.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Anelize Empinotti** em: 22/08/2023 17:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
85965b58d0d75f97a9fb56ec24f299d7.

Inserido ao protocolo **20.633.648-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 25/08/2023 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7481cd1a442767f70b0490aa589d50c1**.